

Processo nº. 858680/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do Esporte – “**Projeto Caneta na Mão e Bola no Pé**” - para atendimento de 30 (trinta) alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I a ser firmado Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NATIVO –inscrita no CNPJ: 36.924.942/0001-03.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: R Setenta e Sete Chácara H-I, S/N, Bairro Parque Paiaguás –CEP: 78.148-605 – Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será de execução do projeto com 12 (doze) meses, segundo consta no Plano de Ação e Execução 2023, reprogramado constante dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 070/2016, Lei n.º 13.204/2016.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando o atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública municipal oportunizando a aprendizagem dos fundamentos do futebol, que se sabe que o esporte contribui para o desenvolvimento biopsicossocial das crianças e adolescentes, elevando-se a autoestima. e conscientização à plena cidadania elevando-se a qualidade de vida do indivíduo, influenciando-se na formação do cidadão de maneira positiva, promovendo-se o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do futebol.

Considerando sobre o tema, verifica-se que a educação está elencada como direito social de aplicabilidade imediata (art. 6º, da Constituição Federal), bem como a mesma Carta Maior dispõe em seu art. 23, V, que é competência de os Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação infantil, art. 30, VI e art. 211, §2º, Art. 205, vale ressaltar que a Constituição determina que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais (artigo 217). Noutro norte, conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

O objetivo é de contribuir para o processo de inclusão social do aluno por meio da prática do esporte, tendo em vista a criação de condições favoráveis do desenvolvimento biopsicossocial dos alunos da rede pública de ensino, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar o convênio para que possamos cumprir com o dever constitucionalmente estabelecido ao município.

Considerando-se neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **ASSOCIAÇÃO NATIVO**.

Considerando se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da **ASSOCIAÇÃO NATIVO – “CANETA NA MÃO BOLA NO PÉ”**, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 06/09 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 77, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 093/2023, às fls. 94/100, com os apontamentos devidamente sanados às fls. 101/105 Justificamos assim a formalização do Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **ASSOCIAÇÃO NATIVO – “CANETA NA MÃO BOLA NO PÉ”**, será no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), segundo Ofício n.º 02/2023, às fls. 03/04 dos autos, e Plano de Aplicação nas fls. 07/09.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse financeiro, entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a **ASSOCIAÇÃO NATIVO – “CANETA NA MÃO BOLA NO PÉ”**, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 04/2023, à autoridade superior.

Várzea Grande, 07 de março de 2023.


JADIR PEREIRA
Superintendente de Esportes e Lazer